



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

|  |   |
|--|---|
| <b>Termo de Fomento</b><br><b>Parceria nº: 010/2017/SMPS</b>   | <b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Secretaria Municipal de Políticas Sociais |
|  | <b>Gestor de Parceria:</b> Ederson Carlos Deveque                         |
| <b>OSC:</b> Associação Pastoral de Rua   |   |
| <b>CNPJ:</b> 13.420.254/0001-00  |   |
| <b>Título do Projeto/Atividade/Serviço:</b> A Associação tem por finalidade desenvolver atividades junto à população de rua de Pouso Alegre visando transformar a qualidade de suas vidas através de alimentação, higiene, buscando parcerias com instituições que trabalham com alcoólatras e químicos dependentes e com organizações governamentais e não governamentais visando a sua reintegração na sociedade.  |   |
| Período: 20/04/2017 a 30/04/2018<br>Valor Repassado: R\$38.888,86  |   |
| <p>Considerando as metas estabelecidas, no plano de trabalho e na parceria, temos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimento com a realização de um cadastro dos moradores de rua e trecheiros que passam pela Associação;</li><li>- Especificamente nas terças-feiras, de cada semana é oferecido um café da manhã elaborado, com direito a banho e troca de vestuário;</li><li>- Proporcionar janta através da distribuição de marmitex diariamente, elaborados pelos voluntários da Pastoral;</li><li>- Encaminhar os alcoólatras e químicos dependentes para instituições que trabalham com os mesmos;</li><li>- Providenciar passagens de ônibus para a população de rua atendida pelo técnico do setor de recambiamento do Centro Pop; e</li><li>- Encaminhar ao mercado de trabalho todos aqueles que desejarem.</li></ul> <p>Considerando as metas proposta no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.</p> <p>Considerando a documentação apresentada pela OSC, verificou-se que foram descontadas tarifas bancárias, em descumprimento ao art. 51 da Lei 13019/2014 e consta um saldo remanescente da presente parceria.</p> <p>Após a análise de valores, esse Gestor notificou a OSC, que realizou a devolução dos seguintes valores: R\$457,50 (referente a taxas bancárias), R\$11,53 (referente a saldo remanescente) e R\$105,79 (referente a saldo remanescente) totalizando o valor de R\$574,82, depositados na conta da Prefeitura de Pouso Alegre.</p> <p>Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.</p> <p>Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso <b>AVALIO REGULAR COM RESSALVA</b> a prestação de contas, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, uma vez que a Associação Pastoral de Rua sanou as impropriedades apontadas.</p> <p style="text-align: right;">Pouso Alegre-MG, 13 de março de 2019.</p> <p style="text-align: center;"><b>EDERSON CARLOS DEVEQUE</b><br/>Gestor de Parcerias</p> |   |